



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

LEI Nº 1534/2019, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e das outras providências

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 244.135,00 (duzentos e quarenta e dois mil, cento e trinta e cinco reais), distribuídos as seguintes dotações:

020302	Setor Atenção Básica		
268	10.301.0004.2020.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA	
44.135,00	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
020302	Setor Atenção Básica		
269	10.301.0004.2020.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA	
120.000,00	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
020302	Setor Atenção Básica		
270	10.301.0004.2020.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA	
55.000,00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
020302	Setor Atenção Básica		
271	10.301.0004.2021.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA BUCAL	
25.000,00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

244.135,00



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



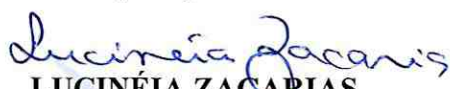
www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

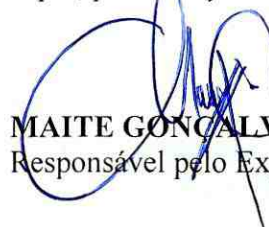
Artigo 3o.- Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Artigo 4o.- - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS “Paço Aldo Oliva”, aos treze (13) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezenove (2019).


LUCINÉIA ZACARIAS
Prefeita Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume.


MAITE GONÇALVES DA SILVA
Responsável pelo Expediente


BENTESON GOMES COSTA
Procurador Jurídico – OAB/SP – 240.946



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Segunda-feira, 18 de março de 2019

Ano II | Edição nº 57

Página 4 de 6

LEI Nº 1534/2019, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e das outras providências

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 244.135,00 (duzentos e quarenta e dois mil, cento e trinta e cinco reais), distribuídos as seguintes dotações:

020302	Setor Atenção Básica		
268 BASICA	10.301.0004.2020.0000MANUTENÇÃO	ATENÇÃO	
44.135,00 PERMANENTE	4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL
020302	Setor Atenção Básica		
269 BASICA	10.301.0004.2020.0000MANUTENÇÃO	ATENÇÃO	
120.000,00 PERMANENTE	4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL
020302	Setor Atenção Básica		
270 BASICA	10.301.0004.2020.0000MANUTENÇÃO	ATENÇÃO	
55.000,00	3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO		
020302	Setor Atenção Básica		
271 BASICA BUCAL	10.301.0004.2021.0000MANUTENÇÃO	ATENÇÃO	
25.000,00	3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 244.135,00

Artigo 3o.- Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Artigo 4o.- - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS "Paço Aldo Oliva", aos treze (13) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezenove (2019).

LUCINÉIA ZACARIAS

Prefeita Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura

Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume.

MAITE GONÇALVES DA SILVA

Responsável pelo Expediente

BENILSON GOMES COSTA

Procurador Jurídico – OAB/SP – 240.946

Licitações e Contratos

Extrato

RESUMO DE CONTRATO Nº014/2019

PROCESSO Nº021/2019

DISPENSA Nº013/2019

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE FREIOS EM MICROONIBUS PLACA DJM1511 E DJL3157". CONTRATADA: COPERDIESEL MECANICA EIRELI, CNPJ03.593.821/0001-77. Valor total: de R\$11.078,64 (Onze mil, setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). Início 15 de Março de 2019. Término 31 de dezembro de 2019.

Zacarias-SP, 15 de Março de 2019

Lucineia Zacarias

Prefeita Municipal

RESUMO DE CONTRATO Nº013/2019

PROCESSO Nº014/2019

DISPENSA Nº008/2019

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE ÓCULOS COMPLETOS PARA DOAÇÃO À MUNICÍPES CARENTES". CONTRATADA: FRANCISCO JOSÉ VILELLA OTICA, CNPJ07.160.275/0001-31. Valor total: de R\$10.890,00 (Dez mil oitocentos e noventa reais). Início 15 de Março de 2019. Término 31 de dezembro de 2019.

Zacarias-SP, 15 de Março de 2019

Lucineia Zacarias

Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ZACARIAS

(GERALDO SIMPLÍCIO)

CNPJ 65.709.008/0001-77

FONE (18) 3694-1054 / (18) 3694-7171

AVENIDA 12 DE MARÇO, 1000 - CENTRO - CEP 15265-000 - ZACARIAS - SP

e-mail: camarazacarias@uol.com.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 15/2019.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e das outras providências

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$244.135,00 (duzentos e quarenta e dois mil, cento e trinta e cinco reais), distribuídos as seguintes dotações:

020302	Setor Atenção Básica		
268		10.301.0004.2020.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA
44.135,00		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

020302	Setor Atenção Básica		
269		10.301.0004.2020.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA
120.000,00		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

020302	Setor Atenção Básica		
270		10.301.0004.2020.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA
55.000,00		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

020302	Setor Atenção Básica		
271		10.301.0004.2021.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA BUCAL
25.000,00		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 244.135,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ZACARIAS

(GERALDO SIMPLÍCIO)

CNPJ 65.709.008/0001-77

FONE (18) 3694-1054 / (18) 3694-7171

AVENIDA 12 DE MARÇO, 1000 - CENTRO - CEP 15265-000 - ZACARIAS - SP

e-mail: camarazacarias@uol.com.br

Artigo 3o.- Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Artigo 4o.- - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Zacarias, aos oito (08) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezenove (2019).

ANDRÉA ROSE TEIXEIRA
PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 15/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e das outras providências

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 244.135,00 (duzentos e quarenta e dois mil, cento e trinta e cinco reais), distribuídos as seguintes dotações:

020302	Setor Atenção Básica		
268	10.301.0004.2020.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA	
44.135,00	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
020302	Setor Atenção Básica		
269	10.301.0004.2020.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA	
120.000,00	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
020302	Setor Atenção Básica		
270	10.301.0004.2020.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA	
55.000,00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
020302	Setor Atenção Básica		
271	10.301.0004.2021.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA BUCAL	
25.000,00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

244.135,00

Câmara Municipal de Zacarias



PROTOCOLO GERAL 12/2019
Data: 01/03/2019 - Horário: 15:55
Administrativo



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

Artigo 3o.- Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Artigo 4o.- - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Zacarias, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos primeiros dias (01) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezenove (2019).



LUCINÉIA ZACARIAS

Prefeita Municipal

BENILSON GOMES COSTA

Procurador Jurídico



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº. 013/19, que em suma dispõe: **ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, CONFORME ESPECÍFICO:

O Projeto de Lei tem como finalidade abertura de Crédito Adicional Especial, para aquisição de ambulância conforme convênio firmado com a Secretaria de Estado da Saúde, sendo que R\$ 120.000,00 (cento vinte mil reais), da secretaria e R\$ 44.135,00 (quarenta e quatro mil, cento e trinta e cinco reais) a título de contrapartida, R\$ 80.0000,00 (oitenta mil reais) será destinado para custeio da unidade Básica de Saúde de acordo com convênio firmado com a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, findando, deixamos a certeza de que, ao subtermos o Projeto à Vossa apreciação, esta Egrégia Casa, através dos Senhores Vereadores, há de aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecendo sua prioridade, aprová-lo.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar à Vossas Excelências protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,


LUCINÉIA ZACARIAS
Prefeita Municipal

Exma. Senhora

ANDREA ROSE TEIXEIRA

D.Da. Presidente da Câmara Municipal de Zacarias

Nesta